SANCIONADO
17/04/123

LEI COMPLEMENTAR Nº. 114, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a Criação do Cargo Comissionado de Coordenador Terapêutico Ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde, a que descreve a Lei Complementar nº 052/2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Senhor **Alcino Bilac Machado,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fica criado o item 3.16 do art. 7º da Lei Complementar nº 052/2016 o cargo Comissionado abaixo relacionado:

"3.16. Coordenadoria de Terapeuta Ocupacional."

Parágrafo único. Fica acrescentado ao anexo II mais 1 (uma) vaga de Coordenador, passando para 38, conforme no anexo II desta lei complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, **RO., aos dias 17 de abril de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Coordenadoria	38	R$ 2.503,20

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Coordenadoria terapêutica ocupacional	• Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. • Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. • Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. • Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Para ingresso no referido cargo comissionado deve o agente público possuir nível superior na área específica.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal